

# ÁGUA DE QUALIDADE PARA TODOS, HOJE E SEMPRE.

Saiba o que é a cobrança  
pelo uso de recursos hídricos.







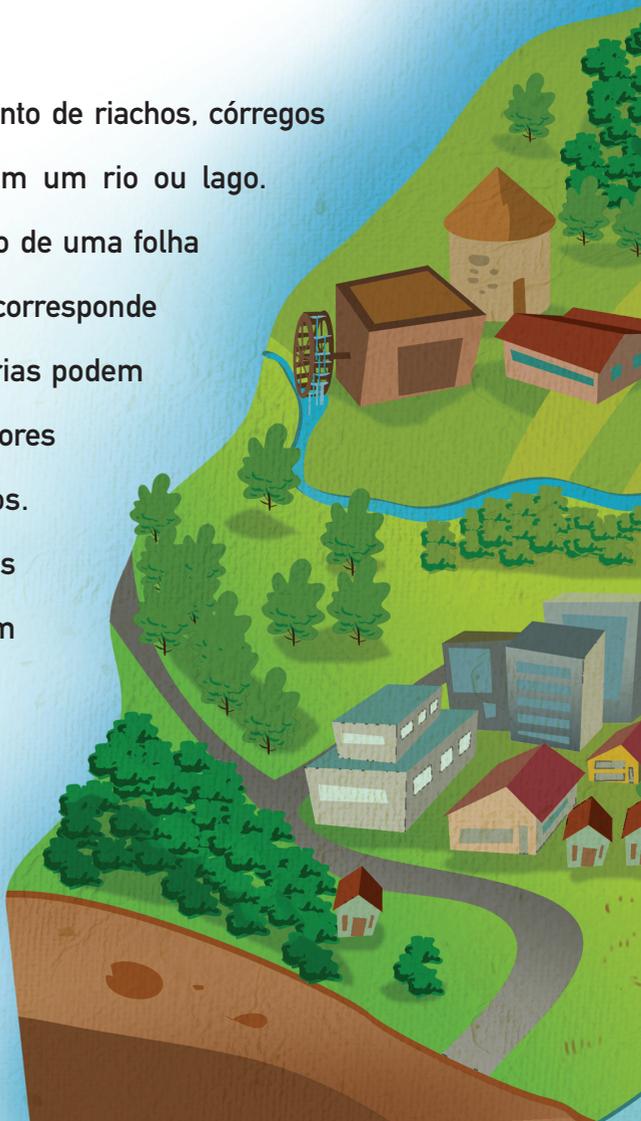
# BACIA HIDROGRÁFICA

A bacia hidrográfica é o conjunto de riachos, córregos e ribeirões que deságuam em um rio ou lago.

Seu formato é parecido com o de uma folha de árvore: a nervura central corresponde ao rio principal e as secundárias podem ser comparadas aos rios menores

– os afluentes ou tributários.

O relevo, a vegetação, os animais e as pessoas também fazem parte da bacia hidrográfica.



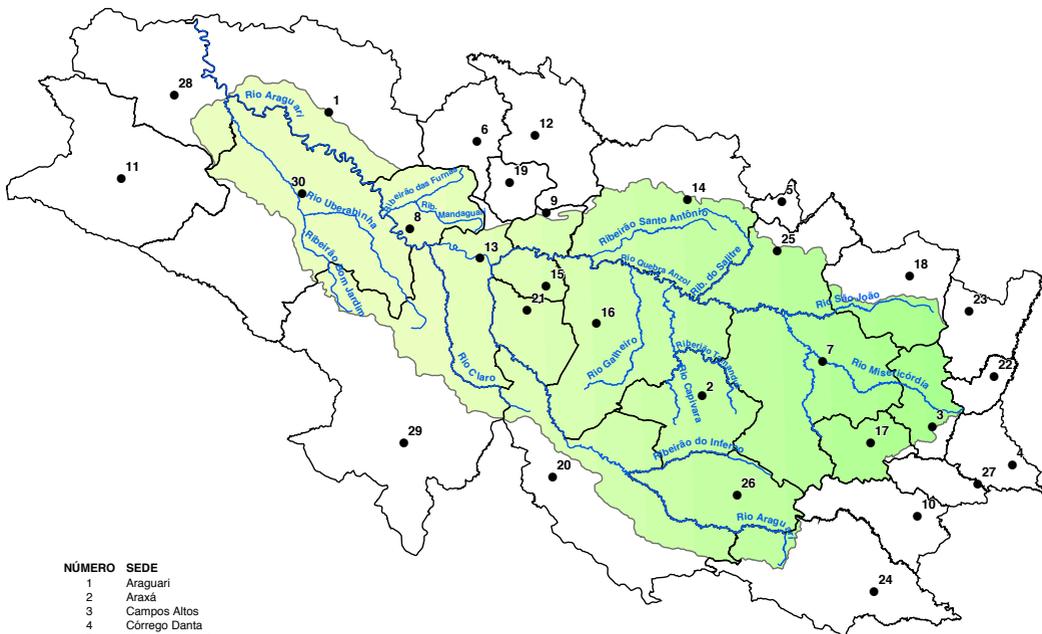


# BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI

A região onde vivemos pertence à bacia Hidrográfica do Rio Araguari. São 22.091 Km<sup>2</sup> de área que representam 3,41% do território do Estado de Minas Gerais. O Rio Araguari nasce na Serra da Canastra, no município de São Roque de Minas e deságua no Rio Paranaíba, no município de Araguari. Aproximadamente 1 milhão de pessoas vivem na bacia, que compreende 20 municípios.



# Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos - UPGRH-PN2 Bacia Hidrográfica do Rio Araguari



NÚMERO	SEDE
1	Araguari
2	Araxá
3	Campos Altos
4	Córrego Danta
5	Cruzeiro da Fortaleza
6	Estrela do Sul
7	Ibiá
8	Indianópolis
9	Irai de Minas
10	Medeiros
11	Monte Alegre de Minas
12	Monte Carmelo
13	Nova Ponte
14	Patrocínio
15	Pedrinópolis
16	Perdizes
17	Pratinha
18	Rio Paranaíba
19	Romaria
20	Sacramento
21	Santa Juliana
22	Santa Rosa da Serra
23	São Gotardo
24	São Roque de Minas
25	Serra do Salitre
26	Tapira
27	Tapiraí
28	Tupaciguara
29	Uberaba
30	Uberlândia



- Bacia do Rio Araguari
- Limite Municipal
- Principais cursos de água

Fonte: Instituto Mineiro de Gestão das Águas, IGAM, 2009.



O bom uso da água parte da consciência de cada um, sabendo que ela passa por um longo caminho desde a nascente até chegar às nossas casas e locais de trabalho. Para garantir a qualidade e a quantidade, foi criada a Política de Recursos Hídricos, uma lei que define

# A IMPORTÂNCIA DE CUIDAR DAS ÁGUAS



a bacia hidrográfica como a unidade de território para planejamento. Uma das propostas da lei é a participação de todos, governo, empresas e população para melhor cuidar da água. A união destes parceiros forma o **Comitê de Bacia Hidrográfica**.

# COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA

O Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Araguari – CBH Araguari é composto por 72 representantes de órgãos estaduais, das prefeituras, dos usuários de água e de entidades da sociedade civil.

Suas funções são:

- Promover o debate sobre assuntos relacionados à água.
- Buscar soluções para os conflitos relacionados ao uso da água.
- Aprovar e acompanhar o planejamento e implementação de ações para melhorar o uso dos recursos hídricos.
- Definir mecanismos de cobrança pelo uso da água.



# COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água é um bem natural que tem valor ecológico, econômico e social. Fixar um preço para o seu uso é um meio de conscientizar os usuários sobre o seu valor para que a utilizem de maneira mais responsável. Por isso, foi criada a cobrança.



**DESCUBRA A SEGUIR  
TUDO SOBRE A  
COBRANÇA COM  
O GUIA DE PERGUNTAS  
E RESPOSTAS.**



# 1. A ÁGUA TEM DONO?

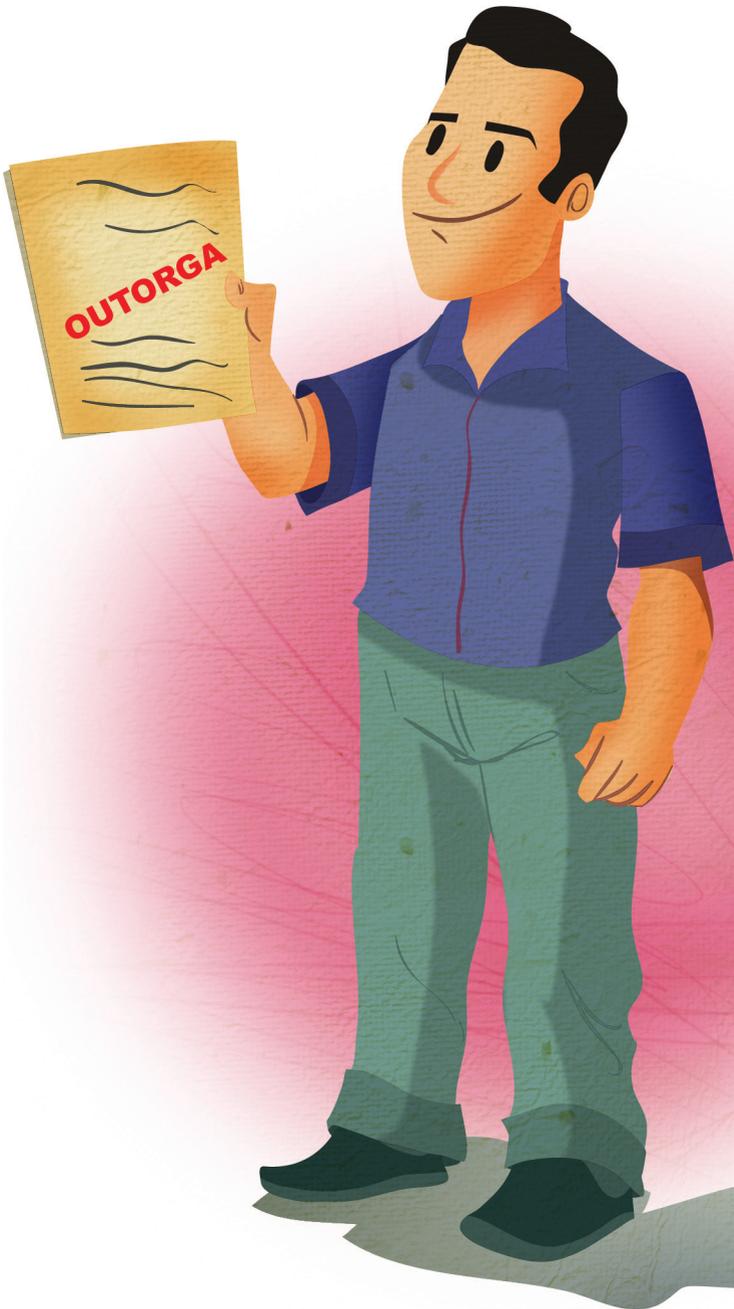
De acordo com a Constituição brasileira de 1988, a água é um bem público inalienável. Isso significa que, ao contrário da terra, a água não pode ser propriedade privada, pois é um bem de todos. O que existe é o direito de uso da água concedido ao usuário pelo poder público federal ou estadual. Assim, se um rio nasce e deságua em Estados diferentes, como o Rio Paranaíba, ele é um rio federal. Caso a nascente e a foz do rio fiquem em um único Estado, como o Rio Araguari, ele é um rio Estadual. As águas subterrâneas também são de domínio do Estado.



## 2. O QUE É OUTORGA?

A captação das águas de nascentes, rios, lagos, lagoas ou de aquíferos subterrâneos e o lançamento de esgotos assim como qualquer intervenção em cursos d'água tais como a construção de açudes, barragens, pontes, canais, etc., precisam ser autorizadas pelo poder público. No caso das águas de domínio federal, o usuário deve pedir essa autorização à Agência Nacional de Águas – ANA. Se o usuário utiliza água do domínio do Estado de Minas Gerais, o pedido deve ser feito ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM.

Quando a utilização de água for considerada significativa na bacia, o usuário deverá solicitar sua outorga. Se seu uso for considerado insignificante na bacia, ele deverá se registrar para obter o seu Cadastro de Uso Insignificante.

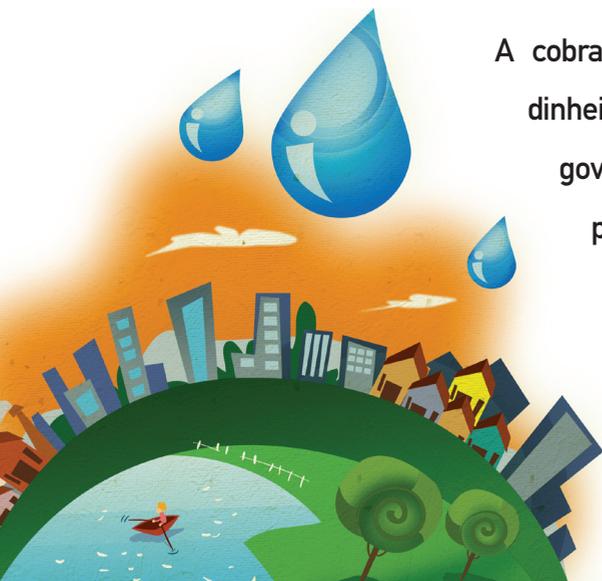


**OUTORGA**

# 3. POR QUE COBRAR PELO USO DA ÁGUA?

A água vem sendo usada como se fosse um recurso natural infinito. No entanto, o crescimento da população e da atividade econômica demandam cada vez mais de nossos mananciais. Surgiu, então, a necessidade de estabelecer limites para a utilização dos recursos hídricos. A cobrança pelo uso da água é uma forma de conscientizar e de estabelecer controle sobre os excessos ou desperdícios de alguns usuários, garantido, assim, água de qualidade para as gerações atuais e futuras.

A cobrança não é um imposto, pois o dinheiro arrecadado não vai para o governo e sim para financiar estudos, projetos e obras na bacia previstos em seu Plano Diretor de Recursos Hídricos. Quem define sobre esse plano e os valores a serem cobrados é o Comitê de Bacia.



# 4. QUEM DEVERÁ PAGAR?

Só deverão pagar os usuários outorgáveis, ou seja, aqueles que utilizam quantidades significativas de água na bacia hidrográfica. Por exemplo:

- As barragens que acumulam mais de 5.000 m<sup>3</sup>, o que equivale a 5.000 caixas-d'água de 1.000 litros.
- As captações e desvios de água acima de 1 l/ s (um litro por segundo), o que equivale a 86 caixas-d'água (de 1.000 litros) por dia.  
Captação em nascentes e cisternas que utilizem mais de 10.000 litros por dia.
- Poços artesianos, independente da quantidade de água captada.



# 5. QUE USOS DE ÁGUA NÃO SERÃO COBRADOS?

Não serão cobrados os usos de água que apresentarem valores inferiores aos apresentados. Por exemplo:

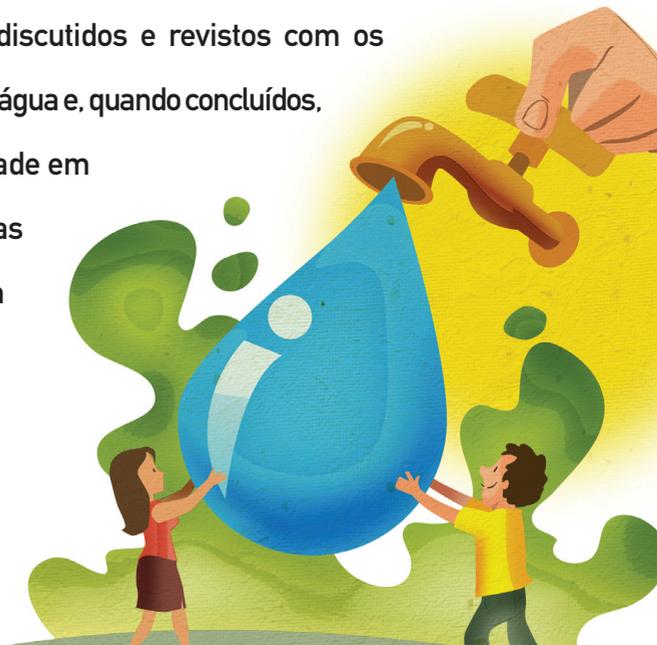
- Pequenas barragens cujo volume de água acumulada for abaixo de 5.000 m<sup>3</sup>.
- Captações e pequenos desvios de água abaixo de 1 l/s (um litro por segundo).
- Cisternas e poços manuais que captam abaixo de 10 m<sup>3</sup> de água por dia, o que equivale a 10.000 litros de água por dia.

Também estarão dispensados da cobrança os consumidores finais de água, isto é, as residências e estabelecimentos públicos, comerciais e industriais atendidos pelos serviços de saneamento, estadual ou municipal.

# 6. COMO SERÁ FEITA A COBRANÇA?

A implantação da cobrança pelo uso de recursos hídricos é uma iniciativa do Comitê de Bacia Hidrográfica. Os valores a serem cobrados pelo uso da água devem levar em conta a capacidade de pagamento dos usuários. Por isso, foram realizados estudos sobre os impactos da cobrança na economia local.

Esses estudos estão sendo discutidos e revistos com os representantes dos usuários de água e, quando concluídos, serão apresentados à sociedade em eventos chamados Consultas Públicas que acontecerão em alguns municípios da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.



# 7. COMO SERÁ UTILIZADO O DINHEIRO ARRECADADO?

Todo o dinheiro arrecadado com a cobrança pelo uso da água será aplicado na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari com duas finalidades: 92,5% será gasto em investimentos definidos como prioridade pelo Comitê de Bacia Hidrográfica. São programas, projetos, estudos e obras para a melhoria da quantidade e qualidade das águas como, por exemplo:

- Recuperação de nascentes e matas ciliares.
- Projetos de estações de tratamento de esgotos e aterros sanitários.
- Programas de educação ambiental.
- Estudos para despoluição das águas.

Os demais 7,5% dos recursos arrecadados serão usados na manutenção da Agência de Bacia Hidrográfica.



ESTAÇÃO DE  
TRATAMENTO  
DE ÁGUA

# 8. QUEM APLICARÁ OS RECURSOS ARRECADADOS?

A Agência de Bacia Hidrográfica é a entidade responsável por executar as decisões tomadas pelo Comitê, assim como aplicar os recursos arrecadados com a cobrança de acordo com o Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia.

No caso da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, a Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari - ABHA é a instituição que exerce as funções de Agência de Bacia. Sua atuação será acompanhada e fiscalizada tanto pelo CBH Araguari quanto pelo Governo do Estado de Minas Gerais.



AGÊNCIA

PESQUISAS

TRATAMENTO DE ÁGUA

# 9. ONDE SE INFORMAR SOBRE A COBRANÇA?

Você pode obter mais informações sobre a cobrança no seguinte endereço:

**CBH Araguari / ABHA**

**Rua Jaime Gomes, 403, fundos.**

**Araguari/ MG.**

**CEP: 38.440-244. Tel: (34) 3246-4269.**

**[www.cbharaguari.com.br](http://www.cbharaguari.com.br)**



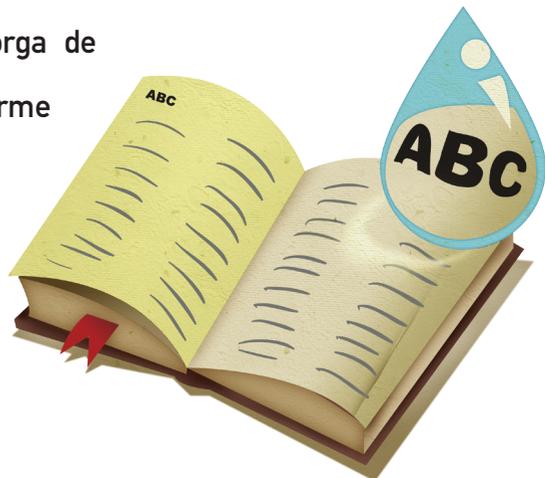
# 10. GLOSSÁRIO

**AFLUENTE OU TRIBUTÁRIO** - curso de água que deságua ou desemboca em um rio maior ou em um lago.

**COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA** - organismo composto por membros do governo e da sociedade que se reúne para decidir sobre assuntos relacionados a água em sua bacia hidrográfica.

**DEMOCRATICAMENTE** - com a participação das pessoas.

**DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS** - direito legalmente assegurado aos titulares de outorga de aproveitamento da água conforme destinação desejada.



**GESTÃO** - é o modo organizado de conduzir uma atividade para que ela tenha os melhores resultados possíveis.

**HIDROGRÁFICO** - é tudo o que está relacionado ao conhecimento das águas do planeta.

**IMPLANTAÇÃO** - introdução, execução, realização.

**MATA CILIAR** - vegetação localizada nas margens de cursos d'água ou lagos, nascentes, e açudes. Consideradas áreas de preservação permanente (APP), as matas ciliares permitem a preservação da flora e fauna típicas e atuam na manutenção da qualidade da água.

**NASCENTE** - local onde se inicia o curso de água; onde o rio nasce.

**OUTORGA** - é um ato administrativo de autorização (licença) que concede ao usuário o direito de uso da água de determinada fonte, com finalidade específica, por prazo determinado.

**POLUENTE** - agente químico, biológico ou físico, despejos industriais ou outras substâncias que prejudicam a qualidade da água, seja ela superficial ou subterrânea.

**RACIONALIZAÇÃO** - adoção de medidas para reduzir ou eliminar as perdas e os desperdícios no uso dos recursos hídricos.

**RECURSOS HÍDRICOS** - são as águas, superficiais ou subterrâneas, disponíveis para utilização.

**SEGMENTO** - setor ou parcela específica da sociedade.

**SISTEMA DE ABASTECIMENTO** - conjunto de obras, instalações e serviços, destinados a produzir e distribuir água potável em quantidade e qualidade compatíveis com as necessidades da população, para consumo doméstico, industrial, serviços públicos, entre outros.

**USUÁRIOS** - aquelas pessoas ou organizações que utilizem recursos hídricos.

## SIGLAS



**ANA** - Agência Nacional das Águas.

**CERH-MG** - Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais.

**IGAM** - Instituto Mineiro de Gestão das Águas.

**PNRH** - Política Nacional de Recursos Hídricos.

**SEMAD** - Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais.

# USO DA ÁGUA. QUANTO MAIS TRANSPARENTE, MELHOR.

